

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

**PEDIDO DE COTAÇÃO nº 098/2021**

**PROCESSO SEI 04016-00041436/2021-73**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, PREVENTIVA E ANÁLISE DE ÁGUA DE SISTEMA DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.612.398/0001-66, estabelecida à ADE Conjunto 13, Lote 30 Loja 01, Bairro: Águas Claras CEP 71.987-720, telefone (61) 3399-8342, e-mail: contato@engeltech.net.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCIO ROBERTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º M – 6.877.137 - SSP/MG, CPF nº 911.235.856-87, na forma do seu Contrato Social, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### 1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de acréscimo apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE (Doc. SEI/GDF 96346430)**, (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo e sua proposta de preços (Doc. SEI/GDF 98940010, (98775553), (104314704); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (100241364) emitida pelo Núcleo de Custos, (iv) do Parecer nº 74/2023 (106170152) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, e (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 28,18% (vinte e nove inteiros e vinte e seis centésimos)** ao Contrato nº 003/2022, com base no artigo 34 e parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 3. DO ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a assinatura do presente Termo, o **CONTRATO nº 003/2022 (84438483)** ficará acrescido em aproximadamente **28,18% (vinte e nove inteiros e vinte e seis centésimos)**, equivalente a R\$ 42.830,00 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais) , conforme a Justificativa IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG (**96346430**) e com fundamento no artigo 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Após a assinatura do presente Termo, o valor mensal do Contrato nº 003/2022 passará de R\$ 151.990,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais), para R\$ 194.820,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais).

## 5. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto do Contrato Originário.

## 6. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA** – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual de 5% do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto na Cláusula Sétima, do Contrato originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SETIMA – O CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 8. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE

<b>RONAN PEREIRA LIMA</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### CONTRATADA

<b>MARCIO ROBERTO GUIMARÃES</b> Representante Legal
<b>ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA</b>

### TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto Guimarães, RG n.º 6877137 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 22/02/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/02/2023, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,

de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA CRISTINA DE MORAES - Matr.0000485-8, Gerente de Engenharia Clínica**, em 03/03/2023, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **106515851** código CRC= **9B5F68B9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
35508900

---